

PUBLICIDADE

Cópia a [illegible]
[illegible]

NACIONAL 13
PÚBLICO • QUARTA-FEIRA, 9 NOV 2005

REC

M BARRIL DIVIDIDA

país, conclui o de certo modo "barril de pólvora". dores afiguram-se sinais que duas frentes de ação. Há combates entre os de Dili, o exército australiano, enquanto no Sydney, exigindo de Jacarta sobre o repórteres recorram em Balibé a mês. Em Angola, se os combates. Bequela está dica a agência se, que diz terem as mulheres e cidade, por ordem a força armada nas últimas 48 mtou igualmente e pessoas que Cabinda para se Zaire, depois de is, alistados nas FAPLA, terem armas e bagagens. Fundado de movimento esgrime como histórica o tratado bucu, de 1885, a coroa portuguesa abinda sob sua



PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Primeiro-Ministro
À Ministra da Educação
Ao Ministro da Ciência e do Ensino Superior
Às Secretarias Regionais de Educação

Nos termos da lei, vêm os Sindicatos Independentes da Educação - ASPL, SEPLEU, SIPE, SPLIU, SIPPEB, SNPL e FEPECI / SINAPE (UGT), - apresentar pré-aviso de greve para o dia 18 de Novembro de 2005, das 00.00h às 24.00h, abrangendo todos os docentes de todos os graus de ensino. O actual Governo, apesar de ter prometido a alteração do Estatuto da Carreira Docente, nada tem feito nesse sentido e apenas tem gerido a sua actuação limitando/retirando direitos e prerrogativas dos educadores/professores alcançados nas últimas décadas. Os Sindicatos Independentes repudiam a actuação do Governo, opondo-se às medidas tomadas atentatórias dos direitos dos docentes. Há que exigir do Governo o respeito pela dignidade do educador/professor e pelos seus direitos.

Constituem Fundamentos:

1. A progressiva escalada da limitação de direitos dos educadores/professores com a consequente e deliberada quebra da dignidade do educador/professor, enquanto profissional e interveniente social activo.
2. A não contagem de tempo de serviço para progressão na carreira bem como a indefinição das condições em que a avaliação do desempenho será efectuada, durante o congelamento do tempo de serviço para progressão na carreira.
3. A preterição sistemática da qualidade do ensino/educação encapotada por um pseudo aumento de horários escolares sem qualquer conteúdo científico ou merecimento de ordem social.
4. A inexistência de condições de trabalho nas Escolas que foram transformadas em armazéns de alunos e educadores/professores.
5. O agravamento das condições exigidas para a aposentação bem como a alteração do mesmo regime, menosprezando a carreira contributiva dos professores.
6. A intencional actuação do ME no sentido de limitar/extinguir a acção dos Sindicatos, nomeadamente através do Despacho n.º 14966/2005 (2.ª Série), de 8 de Julho.
7. O direito à negociação com os parceiros sociais, legalmente consagrado, preterido pela actual equipa governativa do ME, e reduzido apenas a uma audiência formal para justificar o cumprimento da lei, de uma forma autoritária e injustificada.

Assim, nos termos do artigo 58.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo dos Artigos 5.º, 591.º, 592.º, 595.º e 597.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, os Sindicatos Independentes decretam e tomam pública greve dos trabalhadores integrados no seu âmbito estatutário, sob forma de paralisação total e com ausência dos locais de trabalho.

ASPL, SEPLEU, SIPE, SPLIU, SIPPEB, SNPL e FEPECI / SINAPE (UGT)

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCACAO
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
5751	1 70	2005/11/11